



Número: **5011896-66.2019.4.03.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **2ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA**

Última distribuição : **30/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.637.389,82**

Processo referência: **00051139320124036110**

Assuntos: **Contribuições, Salário-Educação, Seguro Acidentes do Trabalho, Contribuição INCRA, Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros, Contribuição sobre a folha de salários**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (AGRAVANTE)	
TEC SCREEN INDUSTRIA DE PRODUTOS TECNICOS PARA SERIGRAFIA LTDA (AGRAVADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
308478948	12/11/2024 16:59	Edital	Edital



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 5011896-66.2019.4.03.0000

RELATOR: Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA

AGRAVANTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

AGRAVADO: TEC SCREEN INDUSTRIA DE PRODUTOS TECNICOS PARA SERIGRAFIA LTDA

OUTROS PARTICIPANTES:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SUBSECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AGRAVADA TEC SCREEN INDUSTRIA DE PRODUTOS TÉCNICOS PARA SERIGRAFIA LTDA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL ALESSANDRO DIAFERIA, DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 5011896-66.2019.4.03.0000 EM QUE FIGURAM COMO PARTES **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** (agravante) e **TEC SCREEN INDÚSTRIA DE PRODUTOS TÉCNICOS PARA SERIGRAFIA LTDA** (agravada), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento



Este documento foi gerado pelo usuário 295.***.***-21 em 12/11/2024 18:25:00

Número do documento: 24111216592822600000305764543

<https://pje2g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216592822600000305764543>

Assinado eletronicamente por: ALESSANDRO DIAFERIA - 12/11/2024 16:59:28

SIGILOSO

tiverem que, nos autos do Agravo de Instrumento supra mencionado, em que **TEC SCREEN INDÚSTRIA DE PRODUTOS TÉCNICOS PARA SERIGRAFIA LTDA** é agravada, consta que a mesma permaneceu inerte diante da intimação efetuada no ID: 301283859, pelo que é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando **INTIMADA** a agravada **TEC SCREEN INDÚSTRIA DE PRODUTOS TÉCNICOS PARA SERIGRAFIA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para regularizar a sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a renúncia do seu antigo patrono, no termos dos r. despachos IDs: 291563371 e 308439355, ficando advertida de que, na hipótese de a parte não se manifestar, o julgamento dos embargos de declaração ocorrerá independentemente de seu pronunciamento, e cientificando-a, ainda, que esta Corte está situada à Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul e funciona no horário das 12:00 às 19:00 horas, estando referido processo afeto à competência da Segunda Turma. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume neste Tribunal e publicado na imprensa oficial da União, na forma da lei.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.